



Ampliado o prazo para registro da frequência escolar

Para permitir que todos os municípios cadastrem o Operador Master e cumpram as condicionalidades de educação, o registro poderá ser feito até o dia 7 de abril

Os municípios têm até o próximo dia 7 de abril para registrar a frequência escolar dos alunos que fazem parte das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) referente aos meses outubro e novembro de 2006.

O prazo – antes previsto para o dia 23 de março – foi ampliado porque esta é a primeira vez que o novo [Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar](#) está disponível. O cadastramento dos municípios ocupou parte do período reservado para coleta e registro dos dados dos meses indicados acima. Assim, os municípios que tiveram dificuldade para acessar o novo sistema terão mais tempo para cadastrar o Operador Master e realizar o registro da frequência escolar.

Até agora, 183 municípios não acessaram o sistema. Outros, embora já tenham cadastrado o Operador, não conseguiram concluir o registro das informações.

Reabertura – No dia 9 de abril (segunda-feira), o [Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar](#) será reaberto para o registro da frequência escolar referente aos meses de fevereiro e março de 2007.

MEC e MDS apresentam novo Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar

Durante o *Encontro Nacional do Fluxo e Frequência Escolar: Condicionalidades e Acompanhamento*, no dia 26 de março, em Brasília, técnicos e gestores de secretarias estaduais e municipais de educação conheceram o novo Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar de beneficiários do PBF, desenvolvido pelo MEC e implantado em dezembro do ano passado. O evento contou com a presença dos ministros do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Patrus Ananias, e da Educação (MEC), Fernando Haddad.

O novo sistema é muito mais ágil. Se, por exemplo, a escola identificar um aluno que não está na série ou na escola indicadas, é possível fazer as correções em tempo real. Ao final do período de acompanhamento da frequência escolar, as alterações estarão no Cadastro Único, o que contribuirá para a atualização dos dados dos beneficiários do Programa. Além disso, o Operador poderá acionar o Conselho Tutelar para buscar as famílias não localizadas e regularizar cada situação.

Com o novo sistema, a relação de crianças não encontradas nas escolas do município estará disponível para todo o País, identificadas pelo Número de Identificação Social (NIS).

Desse modo, se a criança for localizada em outra cidade, será possível fazer as atualizações necessárias e o correto registro da frequência escolar.

No momento, o desafio do MEC e do MDS é difundir o uso do novo sistema nos estados e municípios para elevar ainda mais o percentual de acompanhamento das condicionalidades de educação das crianças e adolescentes beneficiários do PBF.

As dúvidas sobre o novo sistema podem ser encaminhadas para o e-mail frequenciaescolar@mec.gov.br.

Se preferir, ligue para os seguintes números: (61) 2104 6039 / 2104 6097 / 2104 6044 / 2104 6286 / 2104 6075.

Importante

A presença nas aulas é fundamental para a melhoria das condições de vida de todos, especialmente dos mais pobres.

● DÚVIDA DA SEMANA

Os gestores têm manifestado muitas dúvidas sobre os cursos do *Programa Gestão Social com Qualidade* – algumas já foram explicadas no [informe 72](#). Abaixo mais explicações sobre o curso.

1) O que é o IBAM?

O [Instituto Brasileiro de Administração Municipal \(IBAM\)](#), juntamente com a UniCarioca, foram os vencedores da licitação para a execução do curso. O IBAM é o principal parceiro do MDS para levar os cursos do *Programa Gestão Social com Qualidade* aos gestores e técnicos matriculados.

2) Quem é o Gestor responsável pela indicação de participantes à Educação a Distância (EAD)?

O Gestor responsável pode ser:

- a) o Responsável pelo PBF nos municípios que **só têm PBF;**
- b) o Secretário de Assistência Social, nos municípios onde existe o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o PBF – nesse caso todos os programas estão sob a responsabilidade do mesmo Secretário;
- c) o Prefeito, nos municípios onde existe Suas e também PBF, mas os programas estão sob a responsabilidade de mais de um Secretário.

3) O município corre risco de perder as vagas e ser prejudicado se houver demora no recebimento da senha solicitada?

Não. As cotas estão definidas para cada um dos municípios, segundo o número de habitantes, e apenas serão remanejadas se o município declarar, explicitamente, que não concorda com os termos do curso.

4) É possível cursar dois módulos ao mesmo tempo?

Sim. Os participantes poderão optar por fazer o curso no modo acelerado, que possibilita a realização de mais de um módulo ao mesmo tempo.

PARA MAIS INFORMAÇÕES , entre em contato pelo correio eletrônico bolsa.familia@mds.gov.br ou pelo telefone da Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou pelo fax (61) 3433-1614/1615.